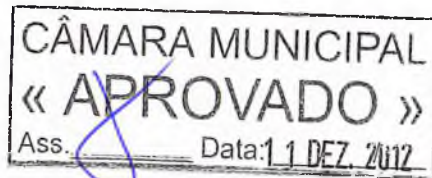




Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 97 /2011.



“Inclui no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste o evento denominado 'Festa do Milho' e dá outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

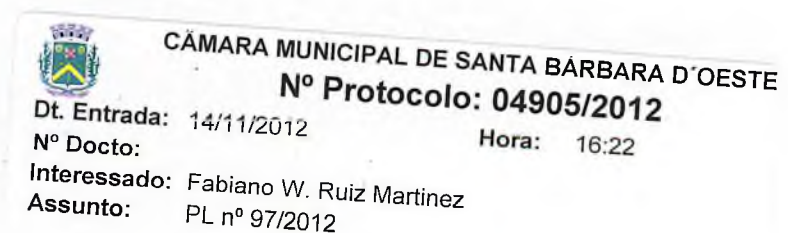
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o evento denominado “Festa do Milho”.

Art. 2º O evento a que alude o art. 1º desta lei será realizado anualmente, na segunda semana de abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de novembro de 2012.

FABIANO RUIZ MARTINEZ
“PINGUIM”
Vereador





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste


“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

97

A “Festa do Milho” é um evento realizado há alguns anos pela Igreja Batista do Caminho e esta em sua 17ª edição. Este evento tem beneficiado a comunidade do Município Santa Bárbara d'Oeste com lazer, distração e comunhão da população.

Por ter se tornado uma tradição da comunidade barbarensense e certo da compreensão dos senhores, peço o auxílio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.



FABIANO RUIZ MARTINEZ
“PINGUIM”
Vereador